

# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 005/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e de acordo com os **itens 10.14, do referido Edital e conforme notícia de fato apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO,** torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

# O APENDICE DO ANEXO I COM RELAÇÃO ÁS ÁREAS 08 E 10 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

#### APENDICE AO ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### • DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

MICRO	DELIMITAÇÃO DA MICRO ÁREA	VAGAS	VAGAS	VAGA
ÁREA			AMPLAS	PNE
08	Parte da Avenida Valentim Marques Barbosa, Rua José Florêncio Neto, Rua Laudelino Francisco Coelho, Rua Horácio Francisco de Sousa, e parte das Ruas: Neutom Andrelino de Sousa, José Marques Barbosa, Andrelino Marques Coelho, Benevides de Sousa Marques, Olegário Aureliano de Sousa, José Raimundo dos Reis, Virgílio Valentim Marques, Rosindo Manoel Marques, Francisco Prudente Marques, Manoel Serapião de Sousa, Josindo Rosindo de Assis, Malhada Redonda e Angelim. Tendo como origem a comunidade Angelim de Zé Raimundim, seguindo sentido sul em linha reta até Avenida Valentim Marques Barbosa, onde segue por toda extensão da referida Avenida confrontando com os imóveis do lado leste, seguindo em linha reta confrontando com a propriedade de Raul de Sousa Mauriz até a propriedade	01	01	-
	de Raimundo Valentim Marques,			

	seguindo sentido oeste confrontando com o mesmo e a localidade Trempe até o baixão do Pai Manoel, seguindo pelo referido baixão em sentido norte até a comunidade Roça Velha, seguindo em linha reta sentido leste até a comunidade Angelim de Zé Raimundim seu ponto de origem.			
10	Parte da Avenida Valentim Marques Barbosa, Rua Francisco Prudente de Assis, Rua Mãe Adélia, e Parte das Ruas: Manoel Serapião de Sousa, Vereador Virgílio Valentim, Francisco Prudente Marques e Vereador Jose Raimundo dos Reis. Tendo como origem o cruzamento da Avenida Valentim Marques Barbosa com a rua Vereador Jose Raimundo dos Reis, seguindo pela rua Vereador Jose Raimundo dos Reis, seguindo pela rua Vereador Jose Raimundo dos Reis, confrontando com os imóveis do lado norte, sentido leste até a comunidade Angelim, seguindo sentido sul, confrontando com as localidades Morro da Areia e Bambu até a propriedade de Sabino Andarilio Marques, seguindo sentido oeste confrontando com o mesmo até a propriedade de Raimundo Valentim Marques, seguindo sentido norte confrontando com a propriedade de Edmundo Valentim Marques em linha reta até a Avenida Valentim Marques Barbosa, onde segue confrontando com os imóveis do lado oeste da referida avenida até o cruzamento com a rua Vereador Jose Raimundo dos Reis no seu ponto de origem.	01	01	

BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), 30 de julho de 2019



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e de acordo com os **itens 10.14, do referido Edital e conforme notícia de fato apresentada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO,** torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

#### O ITEM 1.6 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior exceto para os cargos de professor para os quais constará prova objetiva escrita e prova de títulos e para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, constará prova objetiva escrita e prova prática de direção veicular.

#### O ITEM 4.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2 O novo período de inscrições será das 8:00h do dia 31 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 18 de agosto de 2019.

#### INCLUIR O ITEM 4.14.2 NO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.14.2 Terão direito a Isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que aturam como mesários em pelo menos duas eleições, os quais devem comprovar a prestação do serviço através da apresentação de declaração ou diplomas expedidos pela JUSTIÇA ELEITORAL contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição, cuja cópia autenticada a qual deverá ser juntada com Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia), conforme a Lei Municipal Nº 302/2018.

#### O ITEM 6.2.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

#### 6.2.1

Dia 15.09.2019 TURNO MANHÃ Das 08:00 às 12:00h	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
Dia 15.09.2019 TURNO TARDE Das 14:00 às 18:00h	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

#### O ITEM 7.6.2 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.6.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 - Centro/Norte - CEP: 64000-280 - Teresina - Piauí, através de (AR), no período de 17 a 21 de setembro de 2019.

#### O ITEM 7.7.1 DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

7.7.1. Serão convocados para realização da prova prática de direção veicular, os candidatos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS considerados classificados, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na prova objetiva, de acordo com o subitem 7.4, do item 7, deste Edital até 5 (cinco) vezes o número de vagas.

FICA INCLUÍDO NO EDITAL O ITEM 7.7.1.2 DO EDITAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO: 7.7.1.2 - OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR serão assim distribuídos com suas respectivas pontuações: I - Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria): ( ) Ótimo – 2,0 pontos ( ) Bom - 1,5 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Ruim - 0,5 pontos ( ) Péssimo – 0,0 ponto. II - Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo: ( ) Ótimo – 2,0 pontos ( ) Bom - 1,5 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Ruim - 0,5 pontos ( ) Péssimo – 0,0 ponto III - Aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo: ( ) Ótimo – 2,0 pontos ( ) Bom - 1,5 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Ruim - 0,5 pontos ( ) Péssimo – 0,0 ponto **IV - Produtividade:** ( ) Ótimo – 2,0 pontos ( ) Bom - 1,5 pontos ( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Ruim - 0,5 pontos ( ) Péssimo – 0,0 ponto V - Técnica/Aptidão/Eficiência: ( ) Ótimo – 2,0 pontos ( ) Bom - 1,5 pontos

( ) Regular – 1,0 ponto ( ) Ruim - 0,5 pontos ( ) Péssimo – 0,0 ponto O ANEXO I COM RELAÇÃO AO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

### ANEXO I QUADRO DE CARGOS, LEI DE CRIAÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL VAGAS AMPLA VENCIMENTO P N E					
MOTORISTA AMBULÂNCIA	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMÊRGÊNCIA, COM CARGA HORÁRIA DE 50 HORAS/AULA.	40H	1	1	R\$	1.100,00 + INSAL	-

O APENDICE DO ANEXO I COM RELAÇÃO ÁS ÁREAS 08 E 10 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

#### APENDICE AO ANEXO I – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	DELIMITAÇÃO DA ÁREA	VAGAS	VAGAS	VAGA PNE
			AMPLAS	
08	Parte da Avenida Valentim Marques Barbosa, Rua José Florêncio Neto, Rua Laudelino Francisco Coelho, Rua Horácio Francisco de Sousa e parte das Ruas Neutom Andrelino de Sousa, José Marques Barbosa, Andrelino Marques Coelho, Benevides de Sousa Marques, Olegário Aureliano de Sousa, José Raimundo dos Reis, Virgílio Valentim Marques, Rosindo Manoel Marques, Francisco Prudente Marques, Manoel Serapião de Sousa, Josindo Rosindo de Assis, Malhada Redonda e Angelim. Tendo como origem a comunidade Angelim de Zé Raimundim, seguindo sentido sul em linha reta até a Avenida Valentim Marques Barbosa, onde segue por toda extensão da referida Avenida confrontando com a propriedade de Rail de Sousa Mauriz até a propriedade de Raimundo Valentim Marques, seguindo em sentido oeste confrontando com a mesma e a localidade TREMPE até o baixão do Pai Manoel, seguindo pelo referido baixão em sentido leste até a Comunidade Angelim de Zé Raimundim seu ponto de origem.	01	01	-

10	Parte da Avenida Valentim Marques Barbosa, Rua Francisco Prudente de Assis, Rua Mãe Adélia, e Parte das Ruas:			-
	Manoel Serapião de Sousa, Vereador			
	Virgílio Valentim, Francisco Prudente			
	Marques e Vereador Jose Raimundo dos			
	Reis. Tendo como origem o cruzamento			
	da Avenida Valentim Marques Barbosa com a rua Vereador Jose Raimundo dos			
	Reis, seguindo pela rua Vereador Jose			
	Raimundo dos Reis, confrontando com os			
	imóveis do lado norte, sentido leste até a			
	comunidade angelim, seguindo sentido			
	sul, confrontando com as localidades	01	01	
	morro da areia e bambu até a			
	propriedade de Sabino Andarilio			
	Marques, seguindo sentido oeste			
	confrontando com o mesmo até a			
	propriedade de Raimundo Valentim Marques, seguindo sentido norte			
	confrontando com a propriedade de			
	Edmundo Valentim Marques em linha			
	reta até a Avenida Valentim Marques			
	Barbosa, onde segue confrontando com			
	os imóveis do lado oeste da referida			
	avenida até o cruzamento com a rua			
	Vereador Jose Raimundo dos Reis no seu			
	ponto de origem.			

# O ANEXO V PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLI	CO
ATIVIDADES	
LANÇAMENTO DO EDITAL.	13.06.2019
PERÍODO DE INSCRIÇÕES. (NOVO PERÍODO)	31.07 A 18.08.2019
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO (NOVO PERÍODO)	31.07 A 02.08.2019
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	07.08.2019
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	08 A 09.08.2019
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE	
ISENÇÃO DA TAXA DE ISNCRIÇÃO	14.08.2019
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE	
ISENÇÃO INDEFERIDOS.	19.08.2019
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO	02.09.2019
DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE	15.09.2019
NÍIVEL SUPERIOR E MÉDIO – TURNO MANHÃ - DE 8:00H ÁS 12:00H.	
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE	15.09.2019
NÍIVEL FUNDAMENTAL – TURNO TARDE - DE 14:00H ÁS 18:00H.	
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	16.09.2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS	
OBJETIVAS	17 A 18.09.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA	
OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	03.10.2019

RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	04.10.2019
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL	07 E 08.10.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO	14.10.2019
PARCIAL	
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS	16.10.2019
REMESSA DOS TÍTULOS	17 A 21.10.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS	11.11.2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE	
TÍTULOS	13 A 14.11.2019
APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE	
MÁQUINAS PESADAS.	10.11.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O	
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	20.11.2019
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	
	22.11.2019

BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), 30 de julho de 2019



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e de acordo com os **itens 10.14, do referido Edital,** torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

#### O ITEM 4.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do Banco do Brasil, ou em qualquer outra instituição bancária.
- 4.5.1 Os candidatos que imprimiram Boleto do Banco BRADESCO que ainda não efetuaram o pagamento devem imprimir uma segunda via do BOLETO.

BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), 04 de julho de 2019



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e de acordo com os **itens 10.14, do referido Edital,** torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

O ANEXO II – CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

#### PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Geografia nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nas séries iniciais do Ensino Fundamental. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - SÉRIES INIAIS.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

. Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL.

BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), 25 de junho de 2019



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2019, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí e de acordo com os **itens 10.14, do referido Edital,** torna pública as retificações, inclusões e exclusões a serem consideradas nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

#### O ITEM 4.5 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, **podendo pagar EXCLUSIVAMENTE nas Agências do BRADESCO**.

#### O ITEM 4.14 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos HIPOSUFICIENTES E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA que atenderem os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.

4.14.1 Os candidatos HIPOSUFICIENTES, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do **Anexo VI** indicando o número do NIS, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do **Anexo VII**. Os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do **Anexo VI**, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME. De posse de toda a documentação, o candidato deve protocolar no SETOR DE PROTOCOLO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, sediada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis nº 48– Centro – BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, das 08:00h às 13:00h, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso. O protocolo da documentação deverá ser feito exclusivamente na forma presencial na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, sendo vedado o envio por e-mail ou correios.

### FICA INCLUÍDO O ANEXO VII COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

### ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE HIPOSUFICIÊNCIA

Eu		, portador do
documento de identidade(RG) nº	, CPF Nº	, inscrito no
Concurso Público da Prefeitura Municipal de		
DECLARO, sob as penalidades da lei, para fir 13.656 de 30 de abril de 2018, que minha co com o pagamento do valor da taxa cobrad Municipal de Bela Vista do Piauí - PI, co hipossuficiência econômica justifica-se em ra salário mínimo.	ondição econômica se revela la para inscrição no Concu onforme Edital Nº001/2019	hipossuficiente para arcar urso Público da Prefeitura D. A referida condição de
BELA VISTA DO P	IAUÍ, (PI) de2019	
		_

BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), 18 de junho de 2019



#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização de concurso público de provas e de prova de título para provimento de vagas no quadro permanente, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e a Lei Municipal Nº 313/2019, assim como das normas contidas neste edital e em seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este edital e sua realização a cargo da Fundação Vale do Piauí, destina-se a selecionar candidatos para o provimento de **24 (vinte e quatro) vagas** no quadro permanente da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ PI.
- 1.1.1 A escolaridade mínima, exigida para cada cargo, a quantidade de cargos e vagas, bem como informações referentes aos vencimentos e à carga horária estão especificadas no Anexo I deste edital.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inc. VIII, da Constituição Federal, que dispõe sobre a política nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 20% (vinte por cento)das vagas oferecidas neste concurso público para cada cargo, consideradas as frações, conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como o cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 O presente concurso terá como prazo de validade 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de publicação da portaria de homologação do resultado final do certame.
- 1.5 As provas do referido concurso serão realizadas na cidade de BELA VISTA DO PIAUÍ PI.
- 1.5.1 Se o número de candidatos inscritos for superior a capacidade física instalada das Escolas Municipais e Estaduais de BELA VISTA DO PIAUÍ PI, as provas objetivas serão realizadas em mais de um dia e/ou mais de um turno e ainda em outros Municípios.
- 1.6 O concurso público constará de prova escrita objetiva para os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior exceto para os cargos de professor para os quais constará prova objetiva escrita e prova de títulos e para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, constará prova objetiva escrita e prova prática de direção veicular.
- 1.7 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.8 A distribuição dos cargos, vagas, jornada mensal, requisitos, salário e taxa de inscrição, está de acordo com as indicações feitas pela Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ PI.
- 1.9 O regime jurídico aplicável aos servidores públicos é o Estatutário.

PRAÇA VEREADOR RAUL ALCIDES DOS REIS, 48 CNPJ: 01.612.558/0001-90



- 1.10 O presente Edital é complementado pelos seguintes anexos:
- I Quadro de Cargos, Escolaridade, Vagas, Remuneração e Jornada Mensal;
- II Conteúdos Programáticos;
- III Conhecimentos Específicos;
- IV- Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- V Cronograma de Execução do Concurso Público;
- VI Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

#### 2. DOS CARGOS

- 2.1 A indicação dos cargos, jornada de trabalho, vagas, requisitos exigidos e vencimento está discriminada no Anexo I deste Edital.
- 2.2 A comprovação dos requisitos exigidos para provimentos dos cargos ocorrerá somente no momento da posse.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 O candidato sob as penas da lei assume cumprir as exigências abaixo discriminadas, na data da admissão, em atendimento à legislação vigente.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do  $\S 1^\circ$ , art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 3.4 Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar, apresentando certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
- 3.5 Possuir Cédula de Identidade RG, Cadastro de Pessoa Física CPF e Carteira Nacional de Habilitação CNH, categoria "B", "D" ou 'E" sendo este último requisito (CNH) exigido somente para o cargo de Motorista, conforme exigido no Anexo I.
- 3.6 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho ou Órgão de Classe quando o cargo assim o exigir.
- 3.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da posse.
- 3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.9 Apresentar declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa.
- 3.10 Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações, ou, no caso de admitido não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmados por ele próprio;
- 3.11 Duas fotos 3x4 recentes;
- 3.12 Documento de inscrição no PIS ou PASEP (se houver);
- 3.13 Não ter registros de antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achandose no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, bem como não ter sido exonerado ou demitido a bem do serviço público através de processo administrativo disciplinar ou destituído do cargo, emprego ou função por ordem judicial.



- 3.14 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
- 3.15 Assinar termo de compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ- PI.
- 3.16 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo, a falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no caput do item 3 deste Edital impedirá a sua posse.
- 3.17 Outros documentos poderão ser exigidos além dos acima relacionados.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br.
- 4.1.1 O Município de BELA VISTA DO PIAUÍ, disponibilizará um ponto de inscrição equipado com computador e um servidor para orientar os candidatos.

# 4.2 Período: das 8:00h do dia 18 de junho de 2019 até às 23h59min do dia 07 de julho de 2019.

- 4.3 A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4 Caso ocorram problemas técnicos no sistema de inscrição da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, no último dia das inscrições, o prazo poderá ser prorrogado por até 3 (três) dias.
- 4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, podendo pagar preferencialmente nas Agências do BRADESCO, ou em qualquer outra instituição bancária.
- 4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição via *Internet*, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.
- 4.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público nos endereços eletrônicos <a href="https://www.funvapi.com.br">www.funvapi.com.br</a> e www.belavistadopiaui.pi.gov.br</a>, na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamin Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina-PI, e, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ PI, situada à Praça Vereador Raul Alcides do Reis, n° 48, Centro, BELA VISTA DO PIAUÍ PI.

#### 4.8 Taxa de inscrição:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
	R\$
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 60,00

4.9 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correio eletrônico e/ou via postal.



- 4.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.11 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Municipal ou por decisão judicial.
- 4.12 No caso de devolução, por qualquer motivo, de cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição, esta não será validada.
- 4.13 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Concurso, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- 4.14 Poderá ser pleiteada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos HIPOSUFICIENTES E DOADORES DE MEDULA ÓSSEA que atenderem os requisitos definidos pela Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018.
- 4.14.1 Os candidatos HIPOSUFICIENTES, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII indicando o número do NIS, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e Declaração de Hipossuficiência conforme modelo do Anexo VIII. Os candidatos DOADORES DE MEDULA ÓSSEA, devem realizar sua inscrição no site www.funvapi.com.br, em seguida, devem juntar os seguintes documentos: Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição conforme modelo do Anexo VII, Ficha de Inscrição assinada, Carteira de Identidade(cópia), Comprovante de Endereço(cópia) e comprovante de inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea-REDOME. De posse de toda a documentação, o candidato deve protocolar no SETOR DE PROTOCOLO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, sediada na Praça Vereador Raul Alcides dos Reis nº 48- Centro BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, das 08:00h às 13:00h, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução do Concurso. O protocolo da documentação deverá ser feito exclusivamente na forma presencial na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, sendo vedado o envio por e-mail ou correios.
- 4.15 A isenção de inscrição somente poderá ser pleiteada para apenas uma inscrição realizada por cada candidato.
- 4.16 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei Federal nº 13.656 de 30 de abril de 2018, estará sujeito às seguintes sanções, conforme o art. 2º da mesma lei: 1 Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado; 2 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; 3- Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 4.17 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido terá um prazo de dois dias para impetrar recurso contra o indeferimento, mencionando todos os seus dados pessoais (NOME COMPLETO, RG, CPF, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E ENDEREÇO) devidamente assinado, o qual deve ser



protocolado na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO PIAUÍ/PI, dentro do prazo estabelecido no Cronograma, e horário de atendimento da Prefeitura.

4.18 O candidato que tiver seu recurso indeferido deverá efetivar sua inscrição com o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no Cronograma.

#### 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/10/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 20% (vinte) por cento para estes e conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital para cada cargo.
- 5.1.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do Cargo, e, de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.
- 5.1.2 O candidato com deficiência deverá enviar cópia do formulário de inscrição devidamente preenchido, anexando laudo médico (original), através de AR (Aviso de Recebimento) à FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Benjamim Constant, nº 2082, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64000.280, até o primeiro dia útil após o término das inscrições.
- 5.1.3 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 5.1.4 O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido nem serão fornecidas cópias.
- 5.1.5 Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Concurso, através de requerimento constante no Anexo IV, deste Edital. O requerimento deve ser enviado juntamente com o Laudo Médico para o endereço descrito no subitem 5.1.2 deste Edital, até o primeiro dia após o término das inscrições.
- 5.1.6 A solicitação de tratamento diferenciado referido no subitem 5.1.5 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.1.7 O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.1.8 O candidato de que trata o subitem 5.1, se habilitado e classificado, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ PI, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/10/99, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.
- 5.1.9 A Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.



- 5.1.10 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, terão seus nomes publicados em separado por classificação específica.
- 5.1.11 A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional será divulgada juntamente com o resultado final do Concurso.
- 5.1.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidades especiais à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- 5.1.13 Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do item 5.1, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.1.14 As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

#### 6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

#### 6.1 Da Prova Objetiva:

6.1.1 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará com caderno de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções das quais somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições dos cargos e conteúdos programáticos presentes nos anexos deste Edital, atendendo à especificidade de cada cargo.

#### 6.2 DATAS E HORÁRIOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

#### 6.2.1

Dia 11.08.2019 TURNO MANHÃ Das 08:00 às 12:00h	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
Dia 11.08.2019	,
TURNO TARDE	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Das 14:00 às 18:00h	

- 6.2.2 Se o número de candidatos for superior à capacidade física instalada nas Escolas do Município de BELA VISTA DO PIAUÍ, as provas serão realizadas em mais de um turno e/ou em mais de um dia e ainda em outro(s) Município(s).
- 6.2.3 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
- 6.3 A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ, divulgada no endereço eletrônico www.funvapi.com.br e no site da Prefeitura no endereço www.belavistadopiaui.pi.gov.br.
- 6.4 Não haverá segunda chamada para a realização da prova fora da data e horário preestabelecidos neste Edital.
- 6.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no



máximo 30 (trinta) dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura e digital do candidato.

6.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, até o fechamento dos portões, que ocorrerá às 07horas e 30minutos e às 13horas e 30minutos, munido de seu comprovante de Inscrição, de um dos documentos de identificação elencados no item 6.9, e de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

6.7 Não será permitida a entrada de candidato no local da prova após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.8 Durante a realização da prova, não será permitido aos candidatos portarem boné, APARELHOS CELULARES OU SIMILARES, calculadoras ou similares, walkman, tabletes, receptores ou similares, quaisquer aparelhos de funcionamento eletromagnético, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como, a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essa determinação.

6.9 Somente será admitido à sala de aplicação de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou Civil, ou ainda pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, carteira da OAB/CREA/CRM/CRC; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social(modelo novo), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.10 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, carteiras de clube social ou similares.

#### 6.11 Será excluído do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- b) não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Estiver portando no local de prova qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares) bem como protetores auriculares;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Concurso:
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova;



i) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do concurso, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código do cargo não gerado pelo sistema).

#### j) PORTAR TELEFONE CELULAR.

- 6.12 Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 6.13 A duração da prova escrita objetiva será de 04 (quatro) horas para todos os cargos. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente preenchido e assinado.
- 6.14 O Candidato poderá levar o seu caderno de prova, desde que estejam faltando 120 (cento e vinte) minutos para o término da mesma, respeitando o horário previsto no item 6.2.1 deste edital.
- 6.15 No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 6.16 Na Prova Escrita Objetiva, o(s) valor(es) do(s) ponto(s) relativo(s) às questão(ões) eventualmente anuladas será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos.
- 6.17 Os três últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 6.18 A prova será corrigida através de leitura ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 6.19 Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- 6.20 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 6.21 Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 6.22 O candidato que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado, operado, acometido por alguma doença) poderá solicitar condições especiais a fim de realizar a prova. Para tanto, deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais (Vide Anexo IV), informando a razão da solicitação e anexando laudo médico comprobatório da necessidade, no prazo de até no máximo 48 horas antes da realização da prova, o qual deverá ser remetido via e-mail para: fjvale@hotmail.com.
- 6.23 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição, do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto e/ou borracha durante a realização das provas.
- 6.24 Os casos previstos no item 6.22 somente serão atendidos na sede do Município de BELA VISTA DO PIAUÍ PI.



#### 7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- 7.1 O concurso constará de uma etapa para os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior exceto para os cargos de professor, motorista e operador de máquinas pesadas que serão duas etapas.
- 7.2 A primeira etapa corresponde à realização da prova objetiva.
- 7.3 A segunda etapa corresponde à prova de títulos, para todos os cargos de professor e a prova prática para os cargos de motorista e operador de máquinas pesadas.

#### 7.4. DO JULGAMENTO DA ETAPA DA PROVA OBJETIVA

- 7.4.1 Será considerado classificado na prova objetiva, o candidato que obtiver, no **mínimo, 60%** (**sessenta por cento**) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a prova objetiva.
- 7.4.2 Não haverá arredondamento de notas.
- 7.4.3 O candidato NÃO CLASSIFICADO será **excluído** do Concurso Público.
- 7.4.4 As provas para os cargos contemplados neste Concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadros a seguir, deste Edital:

#### **ESTRUTURA DAS PROVAS POR CARGO**

#### **NÍVEL SUPERIOR:**

DENTISTA, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO E NUTRICIONISTA.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	3,0	60,0
TOTAL	40	-	100

# <u>NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO</u>: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO E PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO: MATEMÁTICA

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100



#### <u>NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO</u>: PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO: LINGUAGENS

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO	10	1,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	30	3,0	90,0
TOTAL	40		100

**NÍVEL MÉDIO:** ATENDENTE DE FARMÁCIA E AGENTE ADMINISTRATIVO

DISCIPLINA	<b>№. QUESTÕES</b>	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
MATEMÁTICA	10	2,0	20,0
CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

<u>NÍVEL MÉDIO COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</u> AGENTE EPIDEMIOLÓGICO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL.

DISCIPLINA	<b>№. QUESTÕES</b>	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,0	20,0
RACIOCÍNIO LÓGICO	10	2,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	20	3,0	60,0
TOTAL	40		100

<u>NÍVEL FUNDAMENTAL COM CONHECIMENTO ESPECÍFICO:</u> MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

DISCIPLINA	<b>№. QUESTÕES</b>	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,0	10,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	30	3,0	90,0
TOTAL	40		100

**NÍVEL FUNDAMENTAL:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
LÍNGUA PORTUGUESA	20	3,0	60,0
MATEMÁTICA	20	2,0	40,0
TOTAL	40		100

7.5 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:



- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa para os cargos que não contém conhecimentos específicos;
- d) atuação como jurado, na forma do artigo 440 do Código de Processo Penal, devendo para a obtenção de tal benefício enviar pelo e-mail fjvale@hotmail.com, até a data de realização das provas objetiva, fazendo prova da efetiva atuação como jurado.
- e) tiver maior idade.

#### 7.6 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.6.1 Para a prova de títulos serão convocados candidatos dos cargos de professor, que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos na prova objetiva, até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas.
- 7.6.1 Os candidatos que ficarem fora da linha de corte estabelecida no item anterior ficam eliminados do concurso.
- 7.6.2 Os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva conforme o item 7.6.1, deverão remeter os títulos e os respectivos documentos comprobatórios todos autenticados em cartório e com as páginas numeradas e rubricadas pelo candidato, para fins de pontuação nessa fase de avaliação, para a Fundação Vale do Piauí, Rua Benjamim Constant, 2082 Centro/Norte CEP: 64000-280 Teresina Piauí, através de (AR), no período de 12 a 14 de setembro de 2019.
- 7.6.3 Só serão aceitos os títulos postados até a data limite estabelecido no item 7.6.2.
- 7.6.4 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 14 (quatorze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
- 7.6.5 Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 7.6.6 Não serão computados como títulos os pré-requisitos relacionados a cada cargo. No entanto, deverão ser apresentados com um único objeto, de dirimir dúvidas, quanto à sua realização para a pontuação de títulos.
- 7.6.7 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação MEC.
- 7.6.8 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diploma ou declarações, os quais devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada por tabelionato público.
- 7.6.9 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 7.6.10 A apresentação dos títulos e dos documentos correspondentes deverá ser remetida pelos candidatos em envelope lacrado, devidamente identificado com seu nome por extenso, número do documento de identidade e opção de cargo.
- 7.6.11 Todos os documentos comprobatórios deverão ser autenticados em cartório.
- 7.6.12 Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.



7.6.13 Os casos não previstos neste item serão avaliados pela comissão organizadora do Concurso Público, sendo dada a publicidade necessária dos fatos.

7.6.14 Os títulos a serem considerados são os constantes dos quadros abaixo, não se admitindo pontuação

a qualquer outro documento:

a qualquer outro documento:								
TÍTULOS	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO					
1 - Pós Graduação Lato Sensu								
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para o qual se inscreveu.	2,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pósgraduação.					
2 – Pós-graduação stricto sensu	2 – Pós-graduação stricto sensu							
2.1 – Mestrado	4,0	4,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pósgraduação.					
2.2 – Doutorado	6,0	6,0	Diploma ou certificado de conclusão da instituição onde cursou a pós – graduação.					
PONTUAÇÃO MÁXIMA		14						

#### 7.7 DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

7.7.1. Serão convocados para realização da prova prática de direção veicular, os candidatos aos cargos de MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS considerados classificados, em conformidade aos critérios estabelecidos para aprovação na prova objetiva, de acordo com o subitem 7.4, do item 7, deste Edital até 5 (cinco) vezes o número de vagas.



- 7.7.1.1 O número de candidato convocados estabelecido no Item 7.7.1 refere-se a primeira chamada, em havendo necessidade de uma nova convocação, será lançado um novo Edital de Convocação para mais uma etapa da prova de direção veicular.
- 7.7.2. Os candidatos serão convocados para a prova prática de direção veicular em local, data e horário a serem comunicados pelo Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Piauí, no endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no site da prefeitura no endereço <u>www.belavistadopiaui.pi.gov.br</u>.
- 7.7.3. É responsabilidade de cada candidato o acompanhamento e a consulta sobre local, data e horário de realização da prova prática de direção veicular, não sendo fornecidas por telefone estas informações.
- 7.7.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática de direção veicular com 60 (sessenta) minutos antes do horário estabelecido, munido de documento original de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), na categoria exigida, dentro do prazo de validade.
- 7.7.5. Ao candidato só será permitida a participação nas provas nas respectivas datas, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do subitem 7.72.
- 7.7.6. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
- 7.7.7. O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecidos em Edital de Convocação estará automaticamente excluído do Concurso Público.
- 7.7.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática de direção veicular, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocada pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 7.7.9. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 7.7.10. O candidato deverá fazer uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH (Carteira Nacional de Habilitação).
- 7.7.11. A prova prática de direção veicular tem como objetivo aferir a capacidade de adequação do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atribuições pertinentes à função.
- 7.7.12. A prova prática de direção veicular avaliará o conhecimento do candidato, a fim de averiguar se está apto a exercer satisfatoriamente a função.
- 7.7.13. A prova prática de direção veicular será realizada na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, observando-se os seguintes critérios para avaliação: apresentação do candidato, regras de segurança, respeito às regras de trânsito, postura do candidato durante a realização da prova (percurso) e manobras a serem realizados.
- 7.7.14 A prova prática de direção veicular terá caráter eliminatório.



- 7.7.15. Não será atribuída nota ao candidato na prova prática de direção veicular.
- 7.7.16. A análise a ser empreendida na prova prática de direção veicular resultará no conceito de "HABILITADO" ou "INABILITADO".
- 7.7.17. O candidato considerado "INABILITADO" na prova prática de direção veicular não será submetido à nova avaliação e será excluído do Concurso Público.
- 7.7.18. Somente será admitido ao local da prova prática de direção veicular para realização da prova o candidato que estiver munido de documento original de identificação.
- 7.7.19. Será desclassificado da prova prática de direção veicular o candidato que:
- a) afastar-se do local durante a realização da prova sem a autorização do fiscal;
- b) descumprir as instruções do fiscal responsável;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

#### 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 8.1 O gabarito oficial da prova escrita será divulgado pela FUNDAÇÃO VALE DO PAUÍ através do endereço eletrônico **www.funvapi.com.br** e no site da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ, no endereço eletrônico **www.belavistadopiaui.pi.gov.br.**
- 8.2 O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ, no endereço eletrônico <a href="www.funvapi.com.br">www.funvapi.com.br</a> e no site da prefeitura no endereço <a href="www.belavistadopiaui.pi.gov.br">www.belavistadopiaui.pi.gov.br</a>, respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- 8.3 Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### 8.4 - DOS RECURSOS

- 8.5 Será admitido recurso quanto:
  - a) Ao indeferimento do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
  - b) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - c) Ao resultado das provas.
- 8.6 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 8.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 8.5, deste capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 8.8 0 (s) Recurso (s) deverá (ão) ser postados (s) pelo portal <u>www.funvapi.com.br</u> link cartão e inscrição/portal do candidato/recursos.
- 8.9 O recurso interposto fora do prazo não serão aceitos.
- 8.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 8.8 deste Edital.
- 8.11 Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



- 8.12 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 8.13 0 (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.14 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.15 Na ocorrência do disposto nos subitem 8.14 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.16 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

#### 8.5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.5.1 A classificação final dos candidatos aprovados e/ou classificados neste concurso se dará com a soma da nota final da prova objetiva exceto para os cargos de Professor, motorista, operador de máquinas.
- 8.5.2 Para o cargo de Professor a classificação final será a nota final da prova objetiva mais a nota final da prova de títulos.
- 8.5.3 Para os cargos de motorista e operador de máquinas o resultado final será após a prova prática, que será divulgado com as nomenclaturas APTO E INAPTO, seguindo a ordem de classificação final da prova objetiva.
- 8.5.4 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o resultado final da prova objetiva será publicado apenas com os classificados, os quais serão convocados posteriormente para o Curso Introdutório.
- 8.5.5 Antes da convocação para o Curso Introdutório, o Conselho Municipal de Saúde fará a investigação de residência, conforme o Item 9.6.3.
- 8.5.6 O Curso Introdutório terá caráter eliminatório e classificatório e o mesmo será realizado após a publicação do resultado final da prova objetiva.

#### 9. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1 A classificação final gera para o candidato aprovado o direito à nomeação dentro do número de vagas ofertadas no certame, dentro do respectivo prazo de vigência do concurso. O Município de BELA VISTA DO PIAUÍ PI reserva-se o direito de proceder às admissões, de acordo com a disponibilidade orçamentária e vagas existentes.
- 9.2 Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes para os candidatos com deficiência, respeitada a legislação pertinente.
- 9.3. Os candidatos nomeados **serão designados** para desempenharem as atribuições dos cargos nos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ/PI relacionados com atividade-fim, localizados na circunscrição municipal, e de acordo com as necessidades de cada órgão requisitante, por ato do Chefe do Poder Executivo e/ou de auxiliar com poder por ele delegado.



- 9.4 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita através de divulgação nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ, no endereço eletrônico, bem como, por meio de envio postal para o endereço do candidato.
- 9.5 Perderá o direito decorrente do concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 9.6 Somente serão admitidos os candidatos que forem julgados, após avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, devendo, no dia e hora marcados, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo o candidato providenciá-los às próprias expensas:
  - a) Hemograma completo validade 06 meses;
  - b) Glicemia de jejum validade 06 meses;
  - c) PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) validade 365 dias;
  - d) TGO-TGP Gama GT validade 06 meses;
  - e) Ureia e creatinina validade 06 meses;
  - f) Ácido Úrico validade 06 meses;
  - g) Urina tipo I validade 06 meses;
  - h) Eletrocardiograma (ECG) com laudo validade 06 meses;
  - i) Raios X de tórax com laudo validade 06 meses:
  - j) Citologia oncótica (mulheres acima de 25 anos) validade365 dias;
  - k) Mamografia (mulheres acima de 40 anos) validade 365 dias;
- 9.6.1 Além dos exames acima solicitados, a junta médica oficial, poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.
- 9.6.2 Quando da convocação para nomeação, o candidato terá 30 (trinta) dias úteis para entregar a documentação comprobatória das condições previstas no item 3, **dos Requisitos para Investidura do Cargo**, deste Edital, e outros documentos que julgar necessário.
- 9.6.3. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde o candidato deve comprovar que reside na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação do edital deste concurso público.
- 9.6.4 As atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde são as constantes nas Leis Federais 11.350/2006 e 13.595/2018.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.



- 10.3 O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 10.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.
- 10.5 Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Sitio Oficial de BELA VISTA DO PIAUÍ.
- 10.6 Serão publicados no sitio oficial da Prefeitura de BELA VISTA DO PIAUÍ PI, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 10.7 Cabe à Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ- PI, o direito de aproveitar os candidatos classificados no cadastro de reserva, em número estritamente necessário para o provimento dos cargos vagos existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Concurso, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.
- 10.8 O preenchimento das vagas estará sujeito às necessidades da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ PI.
- 10.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, entre outros) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se a sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
- 10.10 Após a realização da Prova Objetiva, as alterações devem ser requeridas, pessoalmente, junto à Comissão Organizadora do Concurso, mediante apresentação da cédula de identidade, por meio de protocolo (presencial ou postal) no endereço Praça Vereador Raul Alcides dos Reis nº 48– Centro PI, e/ou pelo e-mail pmagpi@hotmail.com.
- 10.11 É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefone atualizado, junto a Secretaria de Administração do Município de BELA VISTA DO PIAUÍ– PI, por meio de protocolo no endereço Avenida Álvaro Rodrigues de Araújo, 943 Centro BELA VISTA DO PIAUÍ PI, e/ou pelo email <a href="mailto:belavista@belavistadopiaui.pi.gov.br">belavista@belavistadopiaui.pi.gov.br</a> até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 10.12 A Prefeitura Municipal BELA VISTA DO PIAUÍ, e a Fundação Vale do Piauí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato que apresentar qualquer dos problemas elencados abaixo:
- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.
- e) conta de e-mail (correio eletrônico) que não existe.



- 10.13 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 10.14 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 10.15 O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ.
- 10.16 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.17 O candidato aprovado no presente Concurso, nomeado e empossado, cumprirá estágio probatório pelo prazo de três anos, conforme determina a Constituição Federal, devendo obter resultado considerado satisfatório na Avaliação Especial de Desempenho nas funções por ele exercidas e inerentes ao emprego para fins de aquisição da estabilidade.
- 10.18 A avaliação especial de desempenho para efeito de estágio probatório de cada nomeado será de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de BELA VISTA DO PIAUÍ
- 10.19 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, adendos ou erratas e, retificações, relativos a este concurso, que vierem a ser publicados pela Comissão Examinadora do Concurso.
- 10.20 Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de BELA VISTA DO PIAUÍ PI, obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.
- 10.21 São impedidos de participarem do certame funcionários da Fundação Vale do Piauí e seus parentes consanguíneos ou por afinidade, até 4.º grau, bem como parentes integrantes da comissão designada para fiscalizar a realização do concurso.
- 10.22 A carga horária de todos os cargos somente poderá ser reduzida em virtude de lei que exigir tal mudanca.
- 10.23 A lotação dos servidores será realizada de acordo com a necessidade da Administração Municipal e disponibilidade financeira do município.
- 10.24 Os servidores poderão ser removidos de onde foram inicialmente lotados em virtude de interesse público ou necessidade da Administração Municipal.
- 10.25 É facultada a anulação parcial ou total do Concurso Público antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insanável.

BELA VISTA DO PIAUÍ - PI, 13 de junho de 2019 Eloísio Raimundo Coelho PREFEITO MUNICIPAL COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO



#### ANEXO I

# QUADRO DE CARGOS, LEI DE CRIAÇÃO, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VEN	NCIMENTO	PNE
*AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO MÉDIO	40H	* 3	* 3	R\$	1.250,00 +INSALU	ı
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO MÉDIO	40H	1	1	R\$	1.250,00 +INSALU	-
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO MÉDIO	40 H	1	1	R\$	998,00 +INSAL	-
ATENDENTE DE FARMÁCIA	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO MÉDIO	40H	1	1	R\$	998,00	-
AGENTE ADMINISTRATIVO	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO MÉDIO	40H	1	1	R\$	998,00	-
DENTISTA	Lei Municipal nº 313/2019	GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA MAIS REGISTRO NO CRO.	40H	02	1	R\$	2.500,00 + PRODUTIVID ADE +INSALUB	-



MÉDICO – ESF	Lei Municipal nº 313/2019	GRADUAÇÃO EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	40H	1	1	R\$	3.800,00 + INSALUBRIDA DE + - PRODUTIVIDA DE
TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL -THD	Lei Municipal nº 313/2019	Curso Técnico em Higiene Bucal mais registro no CRO.	40H	1	1	R\$	998,00
MÉDICO VETERINÁRIO	Lei Municipal nº 313/2019	GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA E REGISTRO NO CRMV	30Н	1	1	R\$	1.300,00 -
MOTORISTA AMBULÂNCIA	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA D E CURSO ESPECÍFICO.	40H	1	1	R\$	1.100,00 + INSAL



### \*APÊNDICE - DO ANEXO I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## • DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ÁREA	DELIMITAÇÃO DA ÁREA	VAGAS	VAGAS AMPLAS	VAGA PNE
08	Parte da Avenida Valentim M Barbosa, rua José Florêncio Neto, Rua Laudelino Francisco Coelho, Rua Horácio Francisco de Sousa, e parte das Ruas: Neutom Andrelino de Sousa, José Marque Barbosa, Andrelino Marque Coelho, Benevides de Sousa Marques, Olegário Aureliano de Sousa, José Raimundo dos Reis, Virgílio Valentim Marques, Rosindo Manoel Marques, Francisco Prudente Marques, Manoel Serapião de Sousa, Josindo Rosindo de Assis, Malhada Redonda e Angelin.	01	01	-
09	Vereda do Poção, Vereda dos Pereiros, Vereda de Dentro, Várzea Redonda, Assentamento Lagoinha, Lambedor, Cantinho, Pedras, Altos, Petronilho e Mirante.	01	01	•
10	Parte da Avenida Valentim Marques Barbosa, Rua Francisco			
	Prudente de Assis, Rua Mãe Adélia, e Parte das Ruas: Manoel Serapião de Sousa, Vereador Virgílio Valentim	01	01	-



Marques, Tiago Marques Barbosa, Vereador José Raimundo	
dos Reis, Andarilio Francisco Marques, Otávio Isaias do	
Sousa, Rosindo Manoel Marques, Josindo Rosindo de Assis	
Professor Tomás de Aquino Rodrigues	



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Lei Municipal Nº 313/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40H	1	1	R\$	998,00	-
MOTORISTA CATEGORIA E	Lei Municipal Nº 313/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA D/E	40H	2	2	R\$	1.100,00	-
NUTRICIONISTA	Lei Municipal Nº 313/2019	GRADUAÇÃO EM NUTRICIÇÃO E REGISTRO NO CRN	30H	1	1	R\$	1.510,00	-
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL	Lei Municipal Nº 313/2019	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR	20 H	1	1	R\$	1.278,87	-
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I 1º AO 5º ANO.	Lei Municipal № 313/2019	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E/OU NORMAL SUPERIOR	20 H	1	1	R\$	1.278,87	-
								-



PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA	1	LICENCIATURA MATEMÁTICA	EM	20 H	1	1	R\$	1.278,87	
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II 6º AO 9º ANO - LINGUAGENS	21 <i>211</i> 010	LICENCIATURA LETRAS/PORTUGUÊS LETRAS/INGLÊS LETRAS/ESPANHOL	EM E/OU E/OU	20 H	1	1	R\$	1.278,87	-



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	ESCOLARIDADE	CH SEMANAL	VAGAS	VAGA AMPLA	VENCIMENTO		PNE
MOTORISTA - B	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA B	40H	1	1	R\$	998,00	-
MOTORISTA – D/E	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO MAIS CNH CATEGORIA D/E	40H	1	1	R\$	1.100,00	-
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	Lei Municipal nº 313/2019	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO + CNH D + MAIS CURSO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40H	1	1	R\$	1.100,00	-

VAGA AMPLA = VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA PNE = VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS



# ANEXO II CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS COMUNS

#### PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Morfologia: classes de palavras e suas flexões. 3. Período composto por coordenação e subordinação. 4. Colocação de pronomes oblíquos átonos. 5. Uso da crase. 6. Sinais de pontuação. 7. Estrutura e formação de palavras. 8. Substantivo. 9. Adjetivo

#### PORTUGUÊS COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologia textual. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Pontuação. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Regência nominal e verbal. 11. Significação das palavras.

#### PORTUGUÊS COMUM PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1. Análise e compreensão de texto. 2. Coesão: conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual: informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de textos e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Semântica: linguagem figurada e figuras de linguagem. 7. Semântica: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão. 9. Estrutura e formação de palavras. 10. Vocativo e aposto. 11. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 12. Ocorrência de crase. 13. Ortografia oficial. 14. Acentuação gráfica. 15. A linguagem e os tipos de discursos. 16. A comunicação e seus elementos.

# MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, EXCETO PARA OS CARGOS DE MOTORISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS

1. Números naturais, números fracionários. 2. Sistema de numeração decimal. 3. Operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) com números naturais e com números fracionários. 4. Geometria: medida de comprimento e de área de figuras planas. 5. Resolução de problemas envolvendo medidas de tempo, medidas de comprimento, medidas de áreas de figuras planas. 6. Dinheiro – Resolução de problema. 7. Representação do termo desconhecido – Cálculo do termo desconhecido; Resolução de problemas. 8. Divisibilidade; 9. Múltiplos e divisores; 10. Conjunto dos múltiplos de um número; 11. Conjunto dos divisores de um número; 12. Números primos e números primos entre si. 13. Máximo divisor comum – processos práticos para o cálculo do mdc; 14. Mínimo múltiplo comum; processos práticos para o cálculo do mmc; Propriedades do mmc.

PRAÇA VEREADOR RAUL ALCIDES DOS REIS, 48 CNPJ: 01.612.558/0001-90



#### MATEMÁTICA COMUM PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1Conjuntos. 2. Razão e proporção. 3. Regra de três simples e composta. 4. Porcentagem. 5. Juros simples e composto. 6. Descontos simples e composto. 7. Equações e inequações. 8. Sistemas e problemas envolvendo variáveis do 1º e 2º graus. 9. Relações métricas e trigonométricas no triângulo. 10. Problemas que envolvem figuras planas. 11. Funções. 12. Sistemas legais de medidas. 13. 0 conceito de módulo; Distância entre dois pontos do eixo real; Módulo de um número real; Propriedades dos módulos; Função modular. 14. Função exponencial; Conceituação; Propriedades da função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial. 15. - Logaritmo; Nomenclatura; Convenção; Propriedades dos logaritmos; Função logarítmica; Equação logarítmica; Inequação logarítmica.

#### CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

1. Periféricos de um computador. 2. Hardware. 3. Software. 4. Utilização de Sistema Operacional Windows /ME/XP/2000/7. 5. Sistema Operacional Linux. 6. Configurações básicas do Windows /ME/XP/2000/7. 7. Aplicativos Básicos. 8. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). 9. Configuração de impressoras. 10. Noções básicas de Internet e uso de navegadores. 11. Noções básicas de correio eletrônico (e-mail).

# DIDÁTICA/ FUNDAMENTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA EDUCAÇÃO - COMUM A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR

Constituição Federal de 1988 (Capítulo III do Título VIII). O movimento Histórico da Renovação Pedagógica (Tendências Pedagógicas). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96 (níveis e modalidades de Educação e Ensino); Avaliação de Aprendizagem; Políticas Públicas Educacionais Vigentes (BNCC – BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR, PNE – PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E LEI DO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO); Planejamento Escolar. Projeto Político-Pedagógico. Política Nacional de Alfabetização e Letramento. Pacto Nacional pela Alfabetização na idade Certa - PNAIC. Estatuto da Criança e do Adolescente.

#### RACIOCÍNIO LÓGICO - NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR

Problemas envolvendo: 1.1 – A lógica na organização das sequências numéricas simples; 1.2 – Raciocínio Lógico na Teoria dos Conjuntos: trabalhar situações envolvendo os conceitos das operações básicas entre conjuntos; 1.3 – A lógica nas aplicações das propriedades das operações básicas aritméticas e fracionárias. 2. A correlação entre elementos de um certo universo: 2.1 - Trabalhando problemas lógicos de nível fácil; 2.2 – Trabalhando problemas lógicos de nível intermediário. 3. Resolvendo Problemas Interdisciplinares: 3.1 – A importância do Raciocínio Lógico na solução de problemas que contemplem diversas áreas do conhecimento. 4. Proposições Compostas.



Conectivos: 4.1 - Bi-condicional. Diagramas. Tabela-Verdade. Negação da Bi-condicional; 4.2 - Equivalências. Lógicas da Bi-condicional. Análise do "se", "somente se" e "se e somente se"; 4.3 - Tautologia, Contradição, Contingência. Contradição como ferramenta do Raciocínio Lógico; 4.4 - Técnica da Contradição para resolver problemas de verdades, mentiras e culpados. 5. Lógica Sentencial ou Proposicional; 5.1 - Proposições, Sentenças Abertas, Declaração Monovalente; 5.2 - Tabelas Verdade. Número de linhas de uma tabela-verdade com n proposições; 5.3 - Proposições Simples. Negação de uma Proposição Simples e Composta. Negação da Negação. Proposições Categóricas. Conclusões. 6. Raciocínio Lógico e Matemático - Probabilidades, Análise Combinatória: Arranjo, Permutação e Combinação, Álgebra Linear, Noções de Geometria Básica, geométricos, matriciais e leis de Morgan.



# ANEXO III CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

## AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Visita domiciliar; Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Noções de ética e cidadania; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, zoonoses, dentre outras

# AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

Etiologia da Dengue, Atribuições do Agente da Dengue, Sistema de Informações, Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária, Biologia dos vetores, Reconhecimento Geográfico, Pesquisa Entomológica, Tratamento Entomológico, Organização e operação de campo.

#### AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Noções de saúde pública, epidemiologia e saneamento. Sistemas de abastecimento de água. Qualidade da água. Tratamento de água de abastecimento. Controle de poluição da água. Sistemas de esgotos sanitários. Tratamento de águas residuárias. Resíduos sólidos e limpeza pública. Sistemas de drenagem urbana. Vigilância em saúde sanitária. Controle de zoonoses. Educação ambiental. Vigilância Sanitária e Ambiental. Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos alimentares. Higiene. Conhecimentos inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados à qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao Público. Atendimento às famílias. Saúde preventiva.

#### **DENTISTA**

Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. 2. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais; Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole; Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula; Semiologia e tratamento das afecções pulpares. 4. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 5. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. 6. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. 7. Materiais dentários forradores e restauradores. 8. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. 9. Cirurgia oral menor: indicações e



contraindicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. 10. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. 11. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões; 12. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais; 13. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; 14. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. 15. Biossegurança e ergonomia. 16. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais.

#### **MÉDICO - ESF**

Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). 2. Promoção à Saúde. 3. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 4. Sistema de Informação da Atenção Básica. 5. Noções Básicas de Epidemiologia; Vigilância Epidemiológica; Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebites); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças das vias Respiratórias Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doenca Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaleia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia): Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Melitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Osteoarticulares (Dores musculoesqueléticos, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). 7. Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. 8. Vacinação na Criança e no Adulto. 9. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. 10. Saúde do Trabalhador. 11. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. 12. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Ginecológicas. Obstétricas. Neurológicas. Metabólicas. Endocrinológicas Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados; Promoção a Saúde. 13. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). 14. Sistema de Informação da Atenção Básica.



# MOTORISTA CATEGORIA "B", "D" e "E"

Relações Públicas e Humanas: Opinião Pública; As Relações Humanas, os indivíduos e o grupo. 2. Legislação do Trânsito: Administração de Trânsito; Sistemática de Habilitação; Pontuação do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Multas do CTB (Código de Trânsito Brasileiro); Penalidades do CTB (Código de Trânsito Brasileiro). 3. Noções de Engenharia de Trânsito: Característica do Trânsito; Classificação das Vias Públicas; Sinalização de Trânsito. 4. Direção Defensiva (preventiva). 5. Noções de Primeiros Socorros. 6. Noções de Meio Ambiente e Cidadania (Crimes Ambientais no Trânsito). 7. Regras de Circulação: Comportamento no Trânsito; Condutor e Via Travessias: o condutor, o pedestre e a via. 8. Princípios da Mecânica a diesel; Noções Básicas de Motor de Máquinas Pesadas; Teoria de Funcionamento; Embreagem/câmbio/diferencial; Freio: manutenção e diagnóstico de falhas.

#### MÉDICO VETERINÁRIO

Anatomia, Fisiologia e Patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos de origem animais; sanidade animal: enfermidade que acontecem os animais; procedimentos de diagnósticos, prevenção e controle. Inspeção sanitária dos produtos de origem animal como fator de qualidade; boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; higiene e tecnologia dos produtos de origem animal e seus requisitos regulamentares; água de abastecimento e sua significação higiênica nos produtos de origem animal; Legislação Federal e procedimentos de inspeção e controle; enfermidades do homem transmitidas através dos alimentos de origem animal; padrão de identidade e Qualidade dos produtos de origem animal; desenvolvimento de programas de saúde animal; legislação de defesa sanitária animal; conhecimentos básicos de epidemiologia; análise de risco; bioestatística; principais programas de erradicação de doenças em execução no país; doenças nas listas A e B do Escritório Internacional de Epizootias (OIE); clínica médica; enfermidades transmissíveis; métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; legislação Federal sobre reprodução animal; controle de produtos veterinários; conhecimentos sobre organismos e Fóruns Internacionais (OIE, OMC, FAO); noções básicas sobre normas e procedimentos operacionais em vigilância agropecuária nacional. Saúde Pública e principais zoonoses; normas e procedimentos do responsável técnico; vigilância sanitária. Acidentes com animais peçonhentos.

#### **NUTRICIONISTA**

NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento.



NUTRIÇÃO CLÍNICA: Modificações da dieta normal; Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2000); Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Doenças Endócrinas; Doenças Cardiovasculares; Doenças Renais; Doenças Hepáticas; Doenças do Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção; Erros inatos do metabolismo; Neoplasias; Interação entre medicamentos e nutrientes; Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos.

TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.

NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção a saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em Saúde.

#### **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**

Peças e ferramentas convencionais; sistemas de direção (convencional, direção hidráulica); sistemas de freios: funcionamento de freios, feios mecânicos, sistema hidráulicos, cilindros; suspenção: molas e amortecedores; rodas e pneus; desgaste de pneus; geometria de eixo; motores a explosão: tipos de motores (elementos essenciais dos motores, ignição); sistema de motor diesel (sistema de injeção; bomba; filtragem de óleo, lubrificação, sistema de refrigeração, partida, freio-motor, graxas para rolamento, manutenção e lubrificação); operação prática com máquinas e equipamentos. Código de Trânsito (artigos: 26 a 71, 80 a 90, 91 a 95, 144, 161 a 255 e artigos 256 a 268), direção defensiva, primeiros socorros, cargas perigosas, placas de sinalização, equipamentos obrigatórios, Código de Trânsito Brasileiro, manutenção e reparos no veículo/máquina, avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade, controle quilometragem/combustíveis/lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo/máquina, condições adversas, segurança, instrumentos e controle, procedimento de operações, verificações diárias, manutenção periódica, ajustes, diagnóstico de falhas, engrenagens.

# PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO

O Projeto Político Pedagógico da Escola. Questões Práticas sobre o ensino de Matemática nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino de Ciências nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da História nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Questões Práticas sobre o ensino da Língua Portuguesa nas séries iniciais do Ensino Fundamental.



TIC'S (tecnologia de informação e comunicação nas séries iniciais do Ensino Fundamental. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL.

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

. Constituição Federal (1998) Título Educação. Leis e Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB 9394/96). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Relação afetiva criança/adulto. Organização do tempo e do espaço na educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. O lúdico e a imaginação na infância. Formação e ética profissional do educador infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Aprendizagem e desenvolvimento infantil. As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula. Importância dos jogos e brincadeiras no desenvolvimento infantil. COMPETÊNCIAS GERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACORDO COM A BASE COMUM CURRICULAR - SÉRIES INICIAIS.

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA

**NÚMEROS**: Sistema de numeração decimal: características, leitura, escrita e comparação de números naturais e de números racionais representados na forma decimal; operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números naturais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números primos e compostos; Frações: significados (parte/todo, quociente), equivalência, comparação, adição e subtração; cálculo da fração de um número natural; adição e subtração de frações; Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação) com números racionais; Múltiplos e divisores de um número natural; Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações; Potenciação e radiciação; Porcentagens, Dízimas periódicas: fração geratriz. **ÁLGEBRA**: Propriedades da igualdade; Problemas envolvendo grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Equações polinomiais do 1º grau; Sistema de equações polinomiais de 1º grau: resolução algébrica e representação no plano cartesiano; Valor numérico de expressões algébricas; Equação polinomial de  $2^{\circ}$  grau do tipo ax2 = b; Funções: representações numérica, algébrica e gráfica; Grandezas diretamente proporcionais e grandezas inversamente proporcionais; Expressões algébricas: fatoração e produtos notáveis; Resolução de equações polinomiais do 2º grau por meio de fatorações. GEOMETRIA: Plano cartesiano: associação dos vértices de um polígono a pares ordenados; Polígonos; A circunferência como lugar geométrico; Relações entre os ângulos formados por retas paralelas intersectadas por uma transversal; Triângulos; Construções geométricas: ângulos de 90°, 60°, 45° e 30° e polígonos regulares; Mediatriz e bissetriz como lugares geométricos: construção e problemas; Relações entre arcos e ângulos na circunferência de um círculo. **GRANDEZAS** 



E MEDIDAS: Problemas sobre medidas envolvendo grandezas como comprimento, massa, tempo, temperatura, área, capacidade e volume. Ângulos: noção, usos e medida; Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado; Medida do comprimento da circunferência; Área de figuras planas; Área do círculo e comprimento de sua circunferência; Volume de cilindro reto; Medidas de capacidade; Unidades de medida para medir distâncias muito grandes e muito pequenas; Unidades de medida utilizadas na informática; Volume de prismas e cilindros. PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA: Cálculo de probabilidade; Leitura e interpretação de tabelas e gráficos (de colunas ou barras simples ou múltiplas) referentes a variáveis categóricas e variáveis numéricas; Estatística: média e amplitude de um conjunto de dados; Pesquisas censitária ou amostral; Análise de probabilidade de eventos aleatórios: eventos dependentes e independentes.

# PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO - LINGUAGENS PORTUGUÊS

1. Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular; 2. Interpretação das variadas formas textuais (práticas de linguagem); 3. Fonética e fonologia: Tipos de fonema, variantes combinatórias ou alofones, neutralização, arquifonema, letra, dígrafo, Encontros vocálicos, ortografia, acentuação gráfica, ortoepia e prosódia 4. Morfologia: Classes de palavras e suas flexões, Processos de formação de palavras, Elementos estruturais da palavra 5. Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período), Termos relacionados ao verbo, Termos relacionados a nomes e vocativo, Período composto por coordenação e subordinação, Pontuação, Concordância verbal e nominal, colocação pronominal, Regência nominal e verbal e crase. 6. Problemas gerais da língua culta: uso dos porquês, onde/aonde, mal/mau, que/quê, senão/se não, ao encontro de/de encontro a afim/a fim, demais/de mais, a/há, acerca de/há cerca de, ao invés de/em vez de dia-a-dia/dia a dia, tampouco/tão pouco, mas/mais, a par/ao par, cessão/sessão/sesção e uso do hífen.

#### INGLÊS

Articles: Definite and indefinite: Uses and Omission; Nouns: Number, gender and case; irregular plural nouns; possessive nouns; count and noncount nouns; Pronouns: Personal, reflexive, relative, indefinite, interrogative, possessive, demonstrative, reciprocal and emphasizing; Adjectives: Possessive, indefinite, demonstrative, numeral; degrees of comparison. Adverbs: Formation, degree of comparison; adverbs of time, place and manner. Prepositions: Prepositions of place, time and movement. Conjunctions: Coordinating and Subordinating. Verbs: The Simple Tenses; The Progressive Tenses; The Perfect Tenses; The Perfect Progressive Tenses; Nonprogressive verbs; Regular and Irregular Verbs; Modal Auxiliaries and similar expressions; The Passive: Formation, uses; indirect objects used as passive subjects; the passive form of modals and similar expressions; the passive with get; Gerunds and Infinitives; short answers; question tags; linking verbs; reported speech; conditional sentences



#### **ESPANHOL**

GRAMÁTICA: 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe; 5. Vocabulário. 6. Compreensão de texto variados, pertencentes aos diversos gêneros textuais. PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA ESPANHOLA: 1. Processo ensino aprendizagem centrados nas competências e habilidades lingüísticas. 2. Contextualização e interdisciplinaridade do ensino dos conteúdos. 3. Métodos e técnicas de ensino. 4. Recursos didáticos. 5. Avaliação no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; 6. Leitura como letramento; Comunicação oral como letramento e Prática escrita como letramento.

#### **TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL**

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.



# ANEXO IV REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Duran as de anadidat	ESPECIAIS			
Para uso de candidatos portadores de necessidades especiais				
NOME COMPLETO				
INSCRIÇÃO №.				
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO	0)			
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP		
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF		
E-MAIL				
Candidato(a)Inscrito (a) para o cargo o	de:	, Código,		
portador da necessidade especialespeciais (*) para realização da prova o	, requer a V	ossa Senhoria condições		
especiais (*) para realização da prova o	bjetiva do Concurso Público da Prefe	itura Municipal de BELA		
VISTA DO PIAUÍ, conforme Edital nº		ıdo médico, bem como,		
fotocópia do documento de identidade. N				
	N. Termos			
	P. Deferimento.			
BELA VISTA DO PIA	UÍ (PI)dede	<del></del>		



ANEXO V CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO **ATIVIDADES** LANÇAMENTO DO EDITAL. 13.06.2019 PERÍODO DE INSCRIÇÕES. 18.06 A 07.07.2019 PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO 17 A 19.06.2019 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO 27.06.2019 PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 28.06 E 01.07.2019 DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ISNCRIÇÃO 03.07.2019 PRAZO PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS. 10.07.2019 DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO 29.07.2019 APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE 11.08.2019 NÍIVEL SUPERIOR E MÉDIO - TURNO MANHÃ - DE 8:00H ÁS 12:00H. APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS PARA OS CARGOS DE 11.08.2019 NÍIVEL FUNDAMENTAL - TURNO TARDE - DE 14:00H ÁS 18:00H. DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS. 12.08.2019 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS **OBJETIVAS** 13 E 14.08.2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS. 02.09.2019 RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA 03.09.2019 PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL 04 E 05.09.2019 RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL 10.09.2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS OBJETIVAS 11.09.2019 REMESSA DOS TÍTULOS 12 A 14.09.2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS 30.09.2019 APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTE E OPERADOR DE MÁQUINAS. 15.09.2019 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 01 E 02.10.2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS 04.10.2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 07.10.2019



# ANEXO VI

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO				
<u> </u>		,		
NOME COMPLETO				
INSCRIÇÃO Nº.				
ENDEREÇO (RUA, N , COMPLEMENTO	))			
BAIRRO	CIDADE/ESTADO	CEP		
TELEPONE DADA CONTATO	IDENTIDADE (ÁDCÃO EVDEDIDOD	CDE		
TELEFONE PARA CONTATO	IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF		
E-MAIL				
L-MAIL				
O(a) candidato(a) acima identificado	(a), tendo em vista os dispositivos	constantes do Edital nº		
001/2019 – PREFEITURA MUNICIPA				
Concurso Público de Provas para p	•			
providências necessárias para que lhe				
que anexa a seguinte documentação:				
TERMO DE CIÊNCIA				
Declaro estar ciente dos termos do	EDITAL Nº 001/2019 - PREFEITUR	RA MUNICIPAL DE BELA		

VISTA DO PIAUÍ - PI, de de de 2019, e de que minha solicitação somente será aceita se eu me enquadrar em uma das categorias nele especificadas e entregar os documentos solicitados, de acordo com a categoria escolhida, nos horários e locais especificados no Edital

tegoria esconnaa, nos norarios e locais esp	centeados no Euitai	
BELA VISTA DO PIAUÍ (PI). de	de 2019	
	BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), de	BELA VISTA DO PIAUÍ (PI), de de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO